

# ARIO () FICIA

ESTADO DA PARAÍBA

N° 16.582

João Pessoa - Quinta-feira, 22 Março de 2018

**Preço: R\$ 2,00** 

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.090, DE 16 DE MARCO DE 2018. AUTORIA: DEPUTADOBRUNO CUNHA LIMA

> Determina a inserção do símbolo mundial do autismo nas placas que sinalizam atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados e dá outras providências.

#### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica determinada, no âmbito do Estado da Paraíba, a inserção do Símbolo Mundial do Autismo nas placas que sinalizam atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo único. A mãe, o pai ou o responsável, em caso de solicitação, deverá exibir documento comprobatório da condição de autista da pessoa que utiliza o atendimento prioritário.

Art. 2ºPara fins a que se destina esta Lei, os estabelecimentos públicos e privados, fornecedores de serviços e produtos, terão afixados em local visível, placas com símbolo mundial do autismo, com o objeto de atendimento prioritário.

§1ºEntende-se como estabelecimentos públicos todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

§2º Entende-se como estabelecimentos privados: supermercados, shopping centers, agências e correspondentes bancários, farmácias, restaurantes, clínicas e demais estabelecimentos próprios da relação consumerista.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator multa de 30 (trinta) UFR--PB(Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba), devendo ser recolhido ao Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de marçode 2018.

GERVASIO MAIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 38.150 DE 21 DE MARÇO DE 2018.** 

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de Monteiro-PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 1330 m² pertencente a Sra. Maria Maurício da Silva, encravada no Sitio Pau Ferro, situado na zona Rural do município de Monteiro-PB.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção de uma ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA e uma ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRA-TADA, do sistema de abastecimento de água na comunidade Santana, ao longo dos Canais do PISF no

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT - autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 21 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 38.151 de 21 de marco de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo Solicitação 2018/310001.00006,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 22.388.380,32 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais, trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS. DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	158	22.388.380,32
TOTAL			22.388.380,32

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos oriundos dos Termos de Compromissos nºs TC/PAC 0130/2014, 0131/2014, 0132/2014, 0133/2014, 0134/2014, 0136/2014, 0599/2014, 0600/2014, firmados entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, pela União, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, representada pela Companhia de Água e Esgoto da Paraíba, pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

Decreto nº 38.152 de 21 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5°, c/c o inciso IV, do caput do mesmo artigo, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/160001.00006.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.635.774,00** (nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERCÃO NO MERCADO COMPETI-			
TIVO (PROCASE)	3390.39	148	3.402.005,50
	3391.39	148	1.200.000,0

20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)

3390.39 148 83.009,50

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, por meio do Contrato de Financiamento de Projeto nº I-798-BR - Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú (PROCASE), firmado entre o Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIZIRA COUTINHO
Governdor

WALLEND DIAS DE SOUZA
Secretário de Exista da Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAUJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.153 de 21 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017,combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260101.00002.

#### DECRETA:

 $Art.\ 1^{\circ} - Fica\ aberto\ o\ crédito\ suplementar\ no\ valor\ de\ {\bf R\$\,22.000.000,00}\ \ (vinte\ e\ dois\ milhões\ de\ reais),\ para\ reforço\ de\ dotação\ orçamentária\ na\ forma\ abaixo\ discriminada:$ 

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	270	22.000.000,00
TOTAL			22.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	9.000.000,00
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	270	13.000.000,00
TOTAL			22 000 000 00



## **GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho** 

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira** DIRETOR DE OPERAÇÕES Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão** EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de

março de 2018; 130º da Proclamação da República.



## **SECRETARIAS DE ESTADO**

# Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 187/2018/SEAD

João Pessoa, 21 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE, tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 165/2018/GS/SEAD, constante do Processo nº 18.004.941-1/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13.03.2018, referente a exoneração do servidor FLAVIO FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula nº 173.061-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

#### PORTARIA Nº 188/2018/SEAD

João Pessoa, 21 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n ° 18.005.991-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE AFONSO DE SÁ OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.096-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.



#### RESENHA N° 014/2018/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6°, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

aos Servidore	es abaixo relacionados:			
N° DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
18003740-4	ALANNY PAULO RICARDO DE ALMEIDA	1772996	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
15024548-3	ALSENI MARIA DA SILVA	1792342	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003724-2	ANA ALFRIDA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO	1787560	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003742-1	CLAUDIANO MARTINS NOBREGA	1791125	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003726-9	DANILO JOSE SILVA QUEIROZ	1751875	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003741-2	DSANGELA MARIA FALCAO GONCALVES	1755552	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003722-6	EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA	1793071	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003723-4	FLAVIANO DE MIRANDA SILVA	1793128	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003739-1	GLEYDSON FARIAS RODRIGUES	1799436	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003743-9	KATIA FERNANDES DA ROCHA	1786563	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003738-2	LARISSA SILVA ARAUJO	1755650	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003667-0	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE CARVALHO OLIVEIR	1796054	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003668-8	PEDRO VIRGINIO DA SILVA FILHO	1769278	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003670-0	REINALDO NUNES DA SILVA	1794302	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003758-7	RENATO FILGUEIRA ALVES	1759213	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003744-7	ROGERIO FREIRE DA SILVA	1799592	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003671-8	ROSANGELA MEDEIROS DE NORMANDO MORAIS	1789643	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003725-1	SALATIEL DA SILVA PERGENTINO	1756621	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18003672-6	VERA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO	1783076	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18003673-4	VICENTE FAGNER MORAIS SERAFIM	1735861	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

#### RESENHA Nº 015/2018/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6°, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

N° DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
18004939-9	ADELMO JOVELINO ARAUJO	179420-5	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

20/03/2018



18004940-2	ALAN DA SILVA PRIMO	178761-6	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18004943-7	ALCENI DE BRITO GOMES	179672-1	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18004944-5	ALDIMAR NILSON DO NASCIMENTO E SILVA	173698-1	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18004947-0	ANAELSON DONIZETE DE MORAIS	175535-8	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18004948-8	ANDRE SOARES ELEUTERIO	178765-9	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18004951-8	ANTONIO CESAR MAGNUS CAVALCANTI SILVA	177956-7	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18004952-6	BRUNA RAFAELLA LEAL MATEUS	177512-0	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005125-3	CRISALDA MARIA ROBERTO	178237-1	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18005127-0	CRISTYNA ARAUJO FERREIRA	175136-1	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18005128-8	DANIELE ANDRE DA SILVA	175619-2	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005129-6	EXPEDITO DE ARAUJO FILHO	175881-1	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005130-0	FELIPE SILVA TAVARES	176137-4	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005005-2	ISABELE APARECIDA GOMES PEREIRA	177923-1	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
18005006-1	JANAINA DA SILVA	176442-0	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005164-4	JOAO PAULO VIEIRA MARTINS	175860-8	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005165-2	JOSE ADAITO SOUZA SILVA	179227-0	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005166-1	KATIUSCIA LIMA DOS SANTOS	176923-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE
18005012-5	LAEDJA MARIA BARBOSA FERREIRA	175430-1	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005122-9	LIBIA LEABY LEITE BARBOSA	177041-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE

#### RESENHA Nº 016/2018/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6°, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
18005116-4	ANDREA DE MELO PEREIRA	179229-6	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005117-2	CLEITON DE SOUZA NASCIMENTO	173984-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE
18005118-1	CLEITON DE SOUZA NASCIMENTO	179670-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE
18005119-9	EDVAN DA COSTA FERREIRA	179360-8	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005036-2	18005036-2 FELIPE SEVERINO DUARTE 178058-1 TECNICO ADMINISTRATIVO		SEE	
18005040-1	GEISIANE FELIX DA SILVA	176004-1	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005120-2	GILMAR DE SENA	176123-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE
18005121-1	GILVANDRO FIDELIS DE LIMA	180020-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE
18005044-3	HELIO DOS SANTOS PEREIRA	173920-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE
18005037-1	IVANEIDE PEREIRA MORAIS	173919-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE
18005041-9	JANAINA DE ARAUJO SILVA	178219-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE
18005045-1	JOEL CLEITON MAIA DE LIMA	176551-5	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18005039-7	JOSE ALBERTO BATISTA DA SILVA	179589-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE
18005038-9	JOSE ALVES DE FREITAS JUNIOR	179100-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3	SEE

#### RESENHA Nº 017/2018/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6°, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
18005043-5	JOSILDO GARCIA LUNA	1793284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005047-8	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS	1796224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005042-7	MAYARA SUELEN FERNANDES DIAS	1760157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005153-9	MEILENE CARVALHO PEREIRA PONTES	1794361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005046-0	NAILTON SOUZA DA SILVA	1767755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005123-7	PAULA PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO PINA	1755099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005151-2	PETRONIO THOMAZ CAVALCANTE	1774174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005003-6	REINALDO NUNES DA SILVA	1739522	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005001-0	RENATA ELINE ALELUIA TRAVASSOS	1792032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005002-8	ROBERTO CESAR VIEIRA MARTINS	1793543	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005150-4	ROBERLANDIA DA COSTA RODRIGUES	1781332	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005124-5	ROMARIO DA SILVA GOMES	1782576	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005126-1	VALDETH GONÇALVES RAMOS	1784536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18005156-3	ODACY MARQUES RIBEIRO	1787501	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

#### RESENHA Nº 107/2018/DEREH/GS/SEAD

**EXPEDIENTE DO DIA: 15/03/2018.** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA, abaixo relacionados:

	, ,			
PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
17 024 349-9	HUMBERTO XAVIER FRADE	088 987-3	094/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

#### RESENHA Nº 110/2018/DEREH/GS/SEAD

**EXPEDIENTE DO DIA: 19/03/2018.** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
18.003.700-5	FRANCISCO YEDO MENESES DE ANDRADE	086.879-5	332/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.004.842-2	ALUISIO MOURA JUNIOR	098.675-5	322/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença M	aternidade	•	•			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LEILANE MOREIRA DE LIMA	661.864-2	PRESTADOR	180	19/03/2018	14/09/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MIKAELLA TORRES FERNANDES	168.398-5	ESTATUTARIO	180	11/03/2018	06/09/2018
SEC.EST.SAUDE	NADJA FURTADO DE ABRANTES	162.885-2	ESTATUTARIO	180	04/03/2018	30/08/2018
Tipo de Licença => Licença pa	ra Tratamento de Saúde					
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	AUREA BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO	147.613-1	ESTATUTARIO	15	13/03/2018	27/03/201
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO	168.717-4	ESTATUTARIO	30	14/03/2018	12/04/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CRISTINA ARAUJO DA SILVA	658.001-7	PRESTADOR	15	28/02/2018	14/03/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	DIANA NOGUEIRA DE SOUZA	173.087-8	ESTATUTARIO	15	14/03/2018	28/03/201
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDUARDO GUERRA BARRETO JUNIOR	168.927-4	ESTATUTARIO	60	23/02/2018	23/04/201
SEC.EST.RECEITA	FERNANDO FERNANDES V LIRA	151.198-0	ESTATUTARIO	30	08/03/2018	06/04/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GORETTI LUCILA C. DA CUNHA H. E SILVA	130.243-4	ESTATUTARIO	60	04/03/2018	02/05/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GORETTI LUCILA CARNEIRO DA CUNHA	177.543-0	ESTATUTARIO	60	04/03/2018	02/05/201
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	INGRID MARIA NAVARRO SERRANO DE LIMA	168.632-1	ESTATUTARIO	15	14/03/2018	28/03/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSEFA DE ASSIS DO NASCIMENTO	142.986-8	ESTATUTARIO	15	11/03/2018	25/03/201
SEC.EST.SAUDE	KECIA ARAUJO DE LIMA	161.666-8	ESTATUTARIO	07	13/03/2018	19/03/201
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA	135.719-1	ESTATUTARIO	10	14/03/2018	23/03/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUIZA MARIA DE ARAUJO PEREIRA	143.646-5	ESTATUTARIO	60	14/03/2018	12/05/201
SEC.EST.SAUDE	MARIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	997.416-4	PRESTADOR	15	13/03/2018	27/03/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DA CONCEICAO DE MEDEIROS MORAIS	670.502-2	PRESTADOR	15	19/03/2018	02/04/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	142.785-7	ESTATUTARIO	30	20/02/2018	21/03/201
SEC.EST.SAUDE	MARIA LUCIA LEITE	68.767-7	ESTATUTARIO	90	13/03/2018	10/06/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	136.211-9	ESTATUTARIO	30	13/03/2018	11/04/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	142.760-1	ESTATUTARIO	60	16/03/2018	14/05/201
SEC.EST.SAUDE	MARIA VILANI CLAUDINO BASTOS	177.546-4	ESTATUTARIO	10	12/03/2018	21/03/20
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	NADJA MARIA BARBOSA	91.587-4	ESTATUTARIO	30	08/03/2018	06/04/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SAYONARA DE ALCANTARA MENDES	134.276-2	ESTATUTARIO	30	13/03/2018	11/04/201
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	TAYRONE TELES EPIFANIO	173.164-5	ESTATUTARIO	45	13/03/2018	26/04/201
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	TEREZINHA LEITE DELGADO	161.834-2	COMISSIONADO	15	12/03/2018	26/03/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VANIA DE FATIMA LIMA CARNEIRO LEMOS MOREIRA	89.639-0	ESTATUTARIO	30	13/03/2018	11/04/201
SEC.EST.SAUDE	WALESKA SOARES TORRES	160.919-0	ESTATUTARIO	90	19/03/2018	16/06/201
Tipo de Licença => Licença Pa	aternidade					
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JEFSON SOBREIRA BEZERRA	168.619-4	ESTATUTARIO	20	11/03/2018	30/03/201
Tipo de Licença => Licença po	or Motivo de Doença em Pessoa da Família					
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SEBASTIAO MARCONE TORRES	184.538-1	ESTATUTARIO	15	14/03/2018	28/03/201
Tipo de Licença => Prorrogaça	ão da Licença por Motivo de Doença em Pes	soa da Família	1			
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO BOSCO LINS GUIMARAES	81,569-1	ESTATUTARIO	30	07/03/2018	05/04/201
Tipo de Licença => Prorrogaç	ão de Licença Saúde					
SEC.EST.RECEITA	ANTONIO AIRTON LEITE	127.871-1	ESTATUTARIO	30	18/03/2018	16/04/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	143.686-4	ESTATUTARIO	90	20/03/2018	17/06/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANTONIO ERNESTO ALMEIDA DA COSTA	69.712-5	ESTATUTARIO	60	12/02/2018	12/04/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FRANKLINS WANHIA DE MACEDO	138.217-9	ESTATUTARIO	90	08/03/2018	05/06/201
SEC.EST.SAUDE	GLERYSTON VICENTE DOS SANTOS	160.971-8	ESTATUTARIO	60	18/03/2018	16/05/201
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO RIBEIRO	156.897-3	ESTATUTARIO	45	18/03/2018	01/05/201
SEC.EST.SAUDE	NOBERTA GOMES DE LIMA	99.744-7	ESTATUTARIO	90	09/03/2018	06/06/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	REGINALDO COELHO DE SANTANA	67.247-5	ESTATUTARIO	90	15/03/2018	12/06/20
SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO	RIVALCI DOS SANTOS LIMA	89.480-0	ESTATUTARIO	60	05/03/2018	03/05/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINA LEITE MARTINS	92.685-0	ESTATUTARIO	90	19/03/2018	16/06/20
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESA CRISTINA DE LIMA COSTA	80.635-8	ESTATUTARIO	90	05/03/2018	02/06/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	WALCLEIDE MARIA PONCE DE LEON DAMASCENO	130.858-1	ESTATUTARIO	45	15/03/2018	28/04/201

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 036/2014 - GS

João Pessoa, 21 de março 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983,

#### do Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93. RESOLVE:

I – Designar os servidores, ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES, matrícula nº 170.895-3; LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº 169.416-2, e LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MAROCOS CASCUDO, matrícula nº 700.463-0, para sobre a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO TÉCNICA, para análise e seleção das propostas da CHAMADA PÚBLICA 01/2018, referentes à seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação da tecnologia social Cisterna de Placas de 16 mil litros e cisternas escolares de 52 mil litros.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 031/2018

João Pessoa, 21 de março de 2018.

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-

ÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

Art. 1°. Designar a servidora SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, matrícula no. 153.596-0, Gerente, como Gestora do Contrato nº 019/2018, referente a Ata de Registro de Preço nº 0135/2017, tendo como objeto a prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras, firmado

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação no DOE.

entre esta Secretaria e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPA-

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

MENTOS LTDA, durante a vigência de referido contrato.

PORTARIA Nº 016/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 21 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° – Designar o servidor MÁRCIO SOLEY WERNER FILHO, matrícula nº 967-9, Gerente do Núcleo de Controle, como Gestor do Contrato a ser celebrado entre o IMEO/PB e a Empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de balanças, visando atender às necessidades deste Instituto.

Parágrafo Único - O Gestor do Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do Contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ARTHUR BOMEAN GALDINO DE ARAÚJO

## **Corpo de Bombeiros** Militar da Paraíba

Portaria Nº 022/2018- GCG/CG

João Pessoa - PB, 21 de março de 2018.

Constitui Comissão para a realização do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - 2018, e dá outras providências.

#### O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, visando a necessidade do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - 2018, com vistas ao suprimento de claros para os cargos de pracas do OBMP-0/OBMP-4, em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais referenciados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação do Concurso:

I - COORDENAÇÃO GERAL.

CEL QOBM Matr.: 512.400-0 Denis da Silva Nery - Coordenador Geral / Presidente

TC QOBM Matr.: 521.294-4 Jeyveson da Silva Santos - Vice Coordenador Geral / Vice-Presidente

II - SECRETARIA-GERAL

MAJ QOBM Matr.: 523.363-1 Osvaldo Barbosa de Pontes Neto - Secretário Geral

CAP QOBM Matr.: 524.374-2 Marcos Araújo Gouveia Santos – Membro 1º TEN QOBM Matr.: 526.027-2 Rafael Vicente da Silva - Membro

ASP BM Matr. 527.456-7 Lis Bruna Teles Araújo Nunes Ladislau - Membro

SGT BM Matr.52.788-1 Josenildo Deolindo da Silva - Membro

III - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA

MAJ QOBM Matr.: 522.845-0 Paulo Eduardo de Melo Guimarães - Presidente MAJ QOBM Matr.: 522.871-9 Danilo Brasileiro Ramos Galvão - Membro

IV - COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

MAJOR QOBM Matr.: 522.820-4 Flaubert Wesley Barbosa De Almeida – Presidente CAP QOBM Matr.: 521.563-3 Viviclea Aneyronis De Oliveira Soares - Vice Presidente

CAP QOBM Matr. 524.350-5 Thiago Henrique Gomes Coutinho - Membro 2º TEN QOBM Matr.: 527.342-1 Grayce Hayana Ribeiro Carneiro – Membro

SD BM Matr. 527.397-8 Ariano Azevedo de Araújo - Membro

V - COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

TC QOBM Matr.: 521.280-4 Katty Sabrina do Nascimento Silva - Presidente

MAJ OOBM Matr.: 522.873-5 Fernando Antônio de Oliveira Lima - Vice Presidente

CAP QOBM Matr.: 525.947-9 Alessandro Amâncio Carneiro - Membro

1º TEN QOBM Matr.: 525.958-4 Pablo Raphael Oliveira Honorato da Silva – Membro

3° SGT BM Matr.: 520.968-4 Jean Jacques de Oliveira Lima – Membro 3° SGT BM Matr.: 523.256-2 Victor Bruno Duarte Cavalcanti - Secretário

SD BM Matr.: 527.427-3 Daniel Martins Bezerra - Membro

VI - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

CEL QOBM Matr. 520.605 - 7 Júlio Elísio Costa Candeias - Presidente

MAJ QOBM Matr.: 521.385-1 Simone Karla Silva de Lima Sabino - Vice-Presidente

SD BM Matr.: 524.002-6 George Martins da Silva - Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

## JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 78/2018

João Pessoa, 20 de março de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990. **RESOLVE:** 

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro ROBÉRIO DELGA-DO RIBEIRO SILVA, Matrícula nº 611.701-5, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, CREA nº  $160.197.878-2, per tencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia; pelo Engenheiro {\bf JOSÉ JUSTINO DE}$ PAIVA FILHO, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia; e pela Engenheira IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, pertencente ao cargo comissionado dessa Autarquia, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA E.E.E.F.M. PEDRO AMÉRICO, EM CABEDELO/PB, objeto do Contrato PJU nº 82/16, firmado com a ECO LATINA – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela ECO LATINA – PARTICIPAÇÕES É EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, referente à COM-PLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA E.E.E.F.M. PEDRO AMÉRICO, EM CABEDELO/PB, no prazo máximo de 15 dias

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 79/2018

João Pessoa, 21 de marco de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

Art. 1º - Substituir a Engenheira Civil ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI, inscrita no CPF sob o nº 072.771.094-06, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5 pelo Engenheiro Civil MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 079.261-6, inscrito no CPF sob o nº 144.167.864-68, CREA nº 160.459.901-4, pertencente à Secretaria de Estado da Educação, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de REFORMA DA E.E.E.F.M. PROFESSOR OLÍVIO PINTO, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 31/2015 - Processo nº 2670/2015, haja vista que a Titular ingressará com pedido de Licença Maternidade.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma fisico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º-Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10° - Ficam revogados os termos da Portaria nº 11/2018.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.



## Universidade Estadual da Paraíba

#### RESENHA/UEPB/GR/0021/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
01.057/2018	Alexandre Jose Santos Ramos	1.22871-4	Retroativo referente à mu- dança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Ana Maria da Paixao Duarte	1.22368-2	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Ana Paula Mendes Silva	1.26399-3	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Antonio Simões Menezes	1.25589-4	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Arthur Tavares Valverde	1.22420-4	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Bianor Arruda Bezerra Neto	1.26083-3	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Claudio Simão de Lucena Neto	1.23199-5	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Cynara de Barros Costa	1.26339-7	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Dalva Lobão Assis	1.23585-1	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Diana Sampaio Braga	1.24727-4	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Doris Nobrega de Andrade Laurentino	1.21311-3	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Edna Gomes da Silva	1.21107-2	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Gilda Carneiro Neves Ribeiro	1.25040-1	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Iara Francisca Araújo Cavalcanti	1.22443-3	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Israel Burití Galvão	8.25521-9	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Jannayna Domingues Barros Filgueira	7.25320-1	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Joneuso Tercio Cavalcanti da Costa	3.21033-2	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Jose Andrade Costa Filho	1.20949-3	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Mamadou Dieng	6.23857-2	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Maria do Socorro Tomaz Palitó dos Santos	1.20901-9	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Matusalem Alves Oliveira	1.21486-1	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Melânia Nobrega Pereira de Farias	4.23384-1	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Otacilio Gomes da Silva Neto	6.24025-9	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Patricia Maria de Araujo Gomes	4.24280-7	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Paulo Cezar Alves Rocha	4.21166-9	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Pedro Cezar Pereira Coelho	1.23003-4	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto n° 37.695/2017; Lei n° 9.784/1999.
01.057/2018	Roberta Smania Marques	1.24430-2	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Robson Pontes de Freitas Al- buquerque	3.21045-6	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Rodrigo Alves Costa	7.25318-8	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Rodrigo Nobrega Farias	3.22934-3	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Rômulo Ferreira de Azevêdo Filho	1.20039-9	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Rostand de Albuquerque Mélo	1.27032-6	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Ruth Silveira do Nascimento	1.22557-0	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Silvio Fernando Alves Xavier Junior	1.25265-9	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Tatiana Fernandes Santana	6.23745-2	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
	l .	I .		

01.057/2018	Terçalia Suassuna Vaz Lira	1.23250-9	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Virginia Rossana de Sousa Brito	1.21145-5	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.
01.057/2018	Walter Fabricio Silva Martins	1.23860-4	Retroativo referente à mudança de classe.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSE- PE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.

Registros e publicações necessários. Campina Grande - PB, 06 de março de 2018.

## **PBPREV** - Paraíba **Previdência**

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº. 153

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os**Processo nº. 8537-15**,

Tornar sem efeito a Portaria – P – Nº. 663, publicada no D.O.E. em 13/11/2015, que concedeuPENSÃOVITALÍCIA a MARIA BARBOSA MENDES, beneficiária doex-servidor falecido,FRANCISCO MENDES DE ANDRADE, matrícula nº. 72.488-2,com base no art. 19, § 2º alínea "a", da Lei n°. 7.517/2003, apartir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n°. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 20 de março de 2018.

Yuri Simpson Lobato Presidente da PBPrev

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/N°. 196/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00306-18	CARLOS CESAR ALVES DA SILVA	162.070-3	370	Art.40, § 1°, inciso I, da CF/88 c/c o Art. 1°- da Lei n° 10.887/2004.	SES

João Pessoa, 19 de Março de 2018

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 200/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

		* /	
	Processo	Requerente	Matrícula
01	09780-17	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	077.983-1

João Pessoa, 13 de Março de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/N° 216/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01167-18	MARIA ELIZETE FREIRE PONTES	098.811-1	374	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
02	01317-18	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA	109.119-1	375	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
03	01273-18	JOSÉ VIEIRA NETO	073.741-1	376	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SES
04	01275-18	MARCIA GADELHA TOLEDO	089.433-8	420	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
05	01262-18	FRANCISCA VIEIRA DE ANDRADE	148.715-9	377	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SES
06	01307-18	ANTONIO ALVARES DE FARIAS	063.129-9	379	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SESDS
07	01306-18	CLARICIO JOSÉ CAVALCANTE	072.352-5	378	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
08	1362-18	JOSÉ AUGUSTO BRASILEIRO PEREIRA	088.030-2	386	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAP

09	00240-18	LIDUINA PEREIRA LIMA MORAIS	141.707-0	359	Art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC n° 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	01265-18	LUCINEIDE SAMPAIO DE ARAÚJO TEODÓRIO	138.020-6	413	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1° da Lei 10.887/04.	SEDH

João Pessoa, 20 de Março de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/N°. 226/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01896-18	JOSÉ MARTOS XAVIER	126.601-2

João Pessoa, 19 de Março de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 228/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01551-18	FRANCISCA DE PAULA SILVA	115.618-7	399	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SES
02	01360-18	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	073.505-1	389	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SES
03	00955-18	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	089.379-0	421	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
04	01557-18	ANGELITA PEREIRA DA SILVA	148.145-2	412	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	01337-18	MARIA DO ROSÁRIO LEITE	118.115-7	387	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
06	01332-18	GILVANIRA LIMA DO NASCIMENTO SANTOS	114.483-9	384	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
07	01443-18	IVANY RODRIGUES BELINO	149.001-0	400	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SES
08	01372-18	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ VILAR	145.283-5	393	Art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC n° 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.	SEE
09	01346-18	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	089.640-3	385	Art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC n° 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	01415-18	MARIA DE LOURDES SANTOS	099.727-7	416	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1° da Lei 10.887/04.	SEDH

João Pessoa, 21 de Março de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/N° 230/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	8749-17	LEONARDO MALHEIROS SERPA	77.350-6	481	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1° da Lei 10.887/04.	SEAD

João Pessoa, 20 de Março de 2018

#### RESENHA/PBPREV/GP/N°. 232/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	08819-17	MARIA APARECIDA GASPAR DE SIQUEIRA	081.361-3
02	10143-17	MERCIA CRISTINA RAMALHO MANICOBA	090.782-1
03	00424-18	JOÃO GIL DE LUNA	1.21927-8
04	00004-18	FRANCISCO LOBO PORTO	000.136-8
05	11054-17	GERALDA ARAÚJO	143.436-5

João Pessoa, 20 de Março de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 234 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>DEFERIU</u> o(s) processo(s) de <u>APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u>, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01451-18	EUGENIO PACELLI MAIA DE MÉLO	088.553-3	402	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
02	01431-18	PAULO DA SILVA SARAIVA	082.494-1	407	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SER
03	01369-18	ELZA MARIA FREIRE MADRUGA	073.120-0	388	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SESDS
04	01412-18	MÁRCIA DE MELLO BARRETO COSTA	079.546-1	390	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
05	01375-18	ELIANE DE FATIMA LEITE RAMALHO	087.109-5	406	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
06	01420-18	WINSTON DANTAS MAIA	068.224-1	404	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
07	01374-18	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA VIEIRA	137.822-8	391	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
08	01419-18	MARIA RIZONEIDE DA SILVA	150.330-8	395	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SES
09	01466-18	MARIA DE FATIMA SOUZA BATISTA CARNEIRO	136.140-6	394	Art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC n° 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 21 de Março de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/N°. 236/18

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>DEFERIU</u> o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01348-18	ADENILZA RIBEIRO BATISTA	132.764-0	415	Art. 40, § 1°, inciso III, alinea "b" da CF/88, c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 21 de Março de 2018.

## RESENHA/PBPREV/GP/N°. 238/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	09607-17	JOSERINO GABRIEL DE SOUSA	512.307-1
02	10936-17	MARIA DALVA MOURA DE ALMEIDA LIMA	072.459-9
03	09632-17	IRENE FERREIRA DA SILVA	145.279-7
04	10152-17	ANGELITA RODRIGUES MARTINS	036.438-0
05	09272-17	ARLETE LOPES DE LACERDA	067.225-4

João Pessoa, 21 de Março de 2018.

Yuri Simpson Lobato Presidente da PBPrev

## **Controladoria Geral** do Estado

PORTARIA Nº 002/2018-CGE

João Pessoa, 21 de março de 2018

Dispõe sobre a composição do Comitê Interno de Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado da

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no

RESOLVE, designar os servidores RODOLFO EMANUEL LIMA SERRA-NO - Matrícula 161.212-3, VALÉRIA DE FÁTIMA GOMES RIEIRO - Matrícula 179.447-7,

GERTHA MARIA CRISPIM DE LUCENA – Matrícula 183.445-2 e RAFAELLA FRANCISCA

ALVES TEIXEIRA - Matrícula 170.759-1, para comporem o Comitê Interno de Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado-CGE, que terá o objetivo de acompanhar e comunicar o andamento dos projetos/ações/atividades do Planejamento Estratégico da CGE para o período de 2018/2022.

GRMAR MARTINE DE CARVALHE SANTIAGO SEC. CIBERE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

**PORTARIA Nº 027/2018** 

João Pessoa, 14demarço de 2018.

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOL-

VIMENTO DO SEMIÁRIDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007 c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº 7.532/78 de março de 1978 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº I-798-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para a execução do Projeto de Desenvolvimentos Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú - PROCASE.

Art. 1°. - Designar ALEX CARLOS SILVA PIMENTEL, matrícula nº 184.777-5;

para gerenciar os contratos números:06, 07, 08 e 09/2018.

Art. 2º. - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Educação

## **EDITAIS DE CITAÇAO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018086-5/2017

Processo de Instrução nº0018090-0/2017

Processo Administrativo Disciplinar n°0009065-2/2016

Processo de Instrução nº 0010041-6/2016

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 966 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1°e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITARo servidor EDUARDO GOMES CAMPOS - matrícula nº 634.597-2 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir daúltima publicação deste, DEFESA ESCRITAem relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistasaos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09de março de 2018.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

#### **EDITAL DE CITAÇÃO 22**

Processo Administrativo disciplinar nº 0016246-1/2017

Processo de Instrução nº 0016248-3/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 737 de 09 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1° da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o servidor George Alexandre da Silva- matrícula nº 693.658-0 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, DEFESA ESCRITAem relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistasaos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 20 de Março de 2018.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

#### EDITAL DE CITAÇÃO 23

Processo Administrativo disciplinar nº 0016205-5/2017

Processo de Instrução nº 0016209-0/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 728 de 09 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Junho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1° da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora Déborah Maria Vieira de Souto- matrícula nº141.048-2 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 20 de Março de 2018.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

#### **EDITAL DE CITAÇÃO 24**

Processo Administrativo disciplinar nº 0016205-5/2017

Processo de Instrução nº 0016209-0/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 728 de 09 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Junho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1° da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora Maria Helena Bandeira de Melo Cardoso- matrícula nº180.668-8para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 20 de Março de 2018.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

#### **EDITAL DE CITAÇÃO 25**

Processo Administrativo disciplinar nº 0016257-3/2017

Processo de Instrução nº 0016259-5/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 740 de 09 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Junho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1° da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora Rildo Alves Pereira- matrícula nº180.139-2 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo

É assegurado a servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 21 de Março de 2018.

## **MANDATO DE CITAÇÃO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

#### MANDADO DE CITAÇÃO Nº18

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 1063 de 25 de JULHO de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de AGOSTO de 2017, nos termos do Art. 149, § 1° da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR a servidora MARIA DE FATIMA NERI DE OLIVEIRA - matrícula nº 142.607-9, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO (cópia em anexo).

É assegurado o servidorvistasaos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 20 de março de 2018.

## Secretaria de Estado da Administração

## **NOTIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO 2018.2

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Março de 2018

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentarem justificativa e/ou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO, com bloqueio salarial.

#### Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB. (Horário: das 13:30 às 16:30 – de Segunda a Sexta-feira)

687.514-9	ADRIANA BALBINO SALES
184.828-3	ADRIANO ALVES AVELINO
185.467-4	ALEXANDRE CARLOS NOGUEIRA SILVA
636.116-1	ALISSON RODRIGUES FORTE
163.452-6	ANA CAROLINA AZEVEDO DE MEDEIROS
102.670-0	ANA PAULA ALVES BARROS NASCIMENTO
160.879-7	ANA SUELLEN CHAVES DE SOUSA QUEIROZ
185.783-5	ANTONIO FABIO DO NASCIMENTO TORRES
663.660-8	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
185.377-5	ARTUR TORRES DE ARAUJO
88.744-7	BENEDITO VALDY ENEDINO
185.892-1	BRUNO CESAR BEZERRA NOBREGA DE SOUSA
184.016-9	CAMILA DE VASCONCELOS CARNEIRO VIEIRA
000.000-0	CARLOS ANTONIO MACEDO DE FARIAS
770.251-5	CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA
	*
162.662-1	CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO
173.865-8	CICERA REJANE TAVARES
174.526-3	CÍCERO SANTIAGO BERNARDINO DOS SANTOS
183.109-7	CLAUDIANE PEREIRA TAVARES
185.676-6	CYNTHIA GOMES PINHEIRO
179.651-8	DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES
128.330-0	DIANA RIBEIRO GUIMARÃES FARIAS
185.782-7	EDME VALE PEREIRA
185.745-2	ESPERIDIÃO FERREIRA DE PAULO FILHO
185.255-8	EVERTON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
185.755-0	FABIANA SANTANA DE ALMEIDA SILVEIRA
185.738-0	FELIPE CESAR DE ARAUJO MELO PEREIRA
184.346-0	GENILZA PAULINO DE SOUSA
525.251-2	GERLANIO FERREIRA MANGUEIRA
185.275-2	GÉSSICA ANASTÁCIA GOMES DA COSTA
182.336-1	HERMANO DA NOBREGA BEZERRA
185.831-9	HUMBERTO FERNANDES DE LUCENA
171.159-8	JEFFERSON JOSE DOS SANTOS
640.461-8	JOÁCIO DE OLIVEIRA COSTA
185.815-7	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA GOMES
516.803-1	JOAQUIM MANOEL DE SOUSA NETO
80.398-7	JOMAR PAULO NETO
185.887-4	JOSE ADELMO NUNES LEITE
	JOSÉ EDIMAR ALVES
58.616-1	JOSE HUNDEMBERG PEREIRA BARBOSA
185.759-2	
79.147-4	JOSÉ JUDIVAN DE LIMA
185.624-3	JOSE LEANDRO DE LIMA
63.787-4	JOSE LOPES BRASILEIRO
163.485-2	JOSEILTON ADALBERTO DE SOUZA
162.977-8	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA
668.152-2	MANOEL MESSIAS ARAUJO VIEIRA
143.714-3	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA
175.747-4	MARCOS HENRIQUE JACINTO DE SOUZA
102.752-4	MARIA DE FATIMA PEREIRA
132.776-3	MARIA DE LOURDES MARQUES DOS SANTOS
92.461-0	MARIANO FERREIRA DA COSTA
185.022-9	OTONIEL ANACLETO ESTRELA FILHO
182.005-2	RAYNIER CASTRO ISIDRO
611.240-4	RENE DE LIRA CARVALHO
000.000-0	RENNAN GONCALVES CARTAXO
605.616-4	ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA
174.431-3	STANLEY GUSMÃO DE PAIVA
178.311-4	STEFAN FELIX DOS SANTOS SILVA
183.607-2	SUELEIDE FERNANDES CARNEIRO SUASSUNA THAIS TEIVEIRA DE VASCONCELOS
162.804-6	THAIS TEIXEIRA DE VASCONCELOS
163.263-9	THIAGO ROBERTO DE LIMA
132.513-2	VALDEMAR CAVALCANTI DA SILVA
185.527-1	VALDOMIRO CANDIDO DE ARAUJO
175.484-0	VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMANCIO
000.000-0	WANDENKOL GOUVEIA
	WENDER IMPERIANO RIBEIRO SOARES
185.374-1	WEINDER IVII ERIANO RIBEIRO SOARES
185.374-1 185.282-5	WILSON ALMEIDA SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 19 de março de 2018.

Sósthenis Manacés Santos Presidente

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

## **EDITAL DE CHAMAMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

> EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/PAP 10° SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA RESULTADO DA SELEÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Programa de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, tornou público o resultado do processo de seleção de artesãos para participação do 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA no dia 21/03/2018 e RETIFICA -O, incluindo o nome abaixo: NOME/TIPOLOGIA/CIDADE:

MARIA ADELAIDE CAVALCANTI - Cerâmica, João Pessoa-PB Equipe de Avaliação/Seleção: Lu Maia Bezerra - Gestora do PAP Valéria Bastos – Técnica do PAP Eugênia Barreto – Técnica do PAP Lucinéia Maia Bezerra Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba